

“NFE SUAPE LNG TERMINAL”), a seguir descrito.

O NFE SUAPE LNG TERMINAL, a ser implantado no berço Cais de Múltiplos Usos (“CMU”) Leste do Porto de Suape, será composto por: (i) Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação (*Floating Storage Regasification Unit - “FSRU”*), na qual se receberá GNL de navios metaneiros por meio de operações ship-to-ship, bem como se procederá à sua regaseificação; (ii) braços de carregamento, suporte de tubulações sobre o cais, (iii) Duto parte integrante do terminal de [REDACTED] que interligará a FSRU e movimentará o gás até a Estação de Transferência de Custódia (“ETC”) para posterior suprimento de gás natural à UTE Ressurreição I, para autoconsumo, bem como conexão com gasoduto de transporte e de distribuição local de gás canalizado.

2. ADERÊNCIA AO REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE SUAPE E EXISTÊNCIA DE CCEARS (PPAS) ASSINADOS

Cumpra também sublinhar que o gás natural será empregado primordialmente para fins autoconsumo, com o abastecimento da UTE Ressurreição I e futuras expansões, central geradora de energia a ser instalada dentro do próprio Complexo Industrial e Portuário de Suape (vide Anúncio Público nº 001/2021/CPL, cujo objeto foi adjudicado para a CH4, conforme publicação no Diário Oficial de Pernambuco, datada de 28 de maio de 2021).

Nesse sentido, destaca-se que em março de 2021 a CH4 e a NFE concluíram o processo de aquisição das UTEs Camaçari Muricy II e Pecém II, o que inclui seus respectivos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“CCEAR’s”), totalizando [REDACTED] de capacidade instalada.

É de se sublinhar que essa estrutura indica plena aderência do projeto ora descrito com os instrumentos de planejamento portuário de Suape. Afinal, o item 4.2.1.2 do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento em vigor revela a vocação do CMU para movimentação de GNL, o que é refletido no Regulamento de Exploração do Porto, que, além de indicar que o objetivo principal do CMU é a movimentação de GNL, assevera que **as operações de abastecimento de Termelétricas a Gás Natural possuem caráter prioritário – caso do presente projeto.**

Tendo em vista que projeto se dará na UTE Ressurreição I, no Complexo Industrial de Suape, **referidos CCEAR’s, já assinados e detidos pela CH4 (conforme tabela abaixo), estão em fase final dos trâmites de natureza procedimental de transferência perante os órgãos competentes (MME e ANEEL), com conclusão de todo o processo até o final do mês de julho de 2021, denotando-se assim o firme compromisso com a manifestação de interesse que trata o presente.**

Descrição	UTE Camaçari Muricy II	UTE Pecém II
Outorgas	Portaria MME nº 09/2014 (definido como projeto prioritário e enquadrado no REIDI – Portaria MME 372/2019)	Portaria MME nº 07/2014 (projeto enquadrado no REIDI – Portaria MME 251/2017)
Leilões	Leilão ANEEL nº 02/2006	Leilão ANEEL nº 02/2006
Consórcios do Leilão	Petrobras Distribuidora S.A., Morro do Conselho Participações Ltda. e Enatec Engenharia Ltda.	Petrobras Distribuidora S.A. e Morro do Conselho Participações Ltda.
PPAs	28 PPAs firmados no ACR (compradoras Distribuidoras)	28 PPAs firmados no ACR (compradoras Distribuidoras)
Características Usina	144 MW de Capacidade Instalada (alterado pela REA ANEEL nº 8.736/2020) e 58,6 MW médios de Garantia Física (óleo Diesel)	144 MW de Capacidade Instalada (alterado pela REA ANEEL nº 8.735/2020) e 58 MW médios de Garantia Física (óleo Diesel)
Localização	Camaçari/BA originalmente e alterado para Dias D'Ávila/BA (Despacho ANEEL nº 4.117/2014)	Caucaia/CE originalmente e alterado para Dias D'Ávila/BA (Despacho ANEEL nº 4.118/2014)
Período de Suprimento	06.10.2020 a 05.10.2035	06.10.2020 a 05.10.2035
COD atualizado	06.10.2021 (REA ANEEL nº 6.927/2018) –a ser prorrogado para Novembro de 2022.	06.10.2021 (REA ANEEL nº 6.926/2018) - prorrogado para Novembro de 2022.

3. APRESENTAÇÃO DO GRUPO NEW FORTRESS ENERGY, SÓCIA DETENTORA DE 100% DO CAPITAL SOCIAL DA CH4 ENERGIA

A New Fortress Energy Inc. atua no desenvolvimento, financiamento e operação instalações de gás natural, usinas de energia, bem como soluções de logística para executar com agilidade projetos de energia totalmente integrados. Nossas soluções de energia estimulam o crescimento econômico, reduzem as emissões de carbono e transformam as indústrias e comunidades locais.

Assim, a NFE é uma empresa global de infraestrutura de energia que constrói e opera projetos integrados e terminais de gás natural em diversos países do mundo, com projetos na América Central (Jamaica, Nicarágua e Porto Rico), América do Norte (Estados Unidos e México) e Europa (Irlanda).

Especificamente no caso dos projetos da NFE no Brasil, cumpre indicar que houve uma reorganização societária implementada no exterior em que as empresas operantes no Brasil que anteriormente se inseriam no grupo econômico da Golar Power passaram a estar sob controle societário indireto da NFE. Nesse diapasão, os seguintes projetos integrados de *LNG-to-power* no Brasil passaram a ser tocados pela NFE:

- i. Terminal de GNL no Porto de Vila do Conde para a rede de distribuição e indústrias locais, bem como para as Centrais Elétricas Barcarena – CELBA (no estado do Pará);
- ii. Terminal de GNL, já em operação, em Barra dos Coqueiros para fornecimento de gás à CELSE- Centrais Elétricas de Sergipe (no estado de Sergipe) e futura conexão com a rede de distribuição local, indústrias e malha de transporte;

- iii. Terminal Gás Sul – TGS, na Baía de Babitonga (no estado de Santa Catarina) para fornecimento de GNL a usinas termelétricas locais, bem como à região e suas indústrias e ao Gasoduto Brasil-Bolívia.

Para o presente caso do Porto de Suape, o conceito do projeto integrado não difere muito dos demais desenvolvidos pela NFE no Brasil como se verificará na presente manifestação de interesse. Foi selecionada a empresa CH4 como veículo para implantação e operação do projeto integrado, que igualmente se submete ao controle da NFE, considerando a aquisição de 100% do seu capital. As relações societárias que evidenciam o controle da NFE sobre a CH4 bem como sobre as demais empresas operantes no Brasil que anteriormente pertenciam ao Grupo Golar [REDACTED]

Aliás, é importante sublinhar a relevância da participação da NFE via CH4, no sentido de que a FSRU a ser empregada no projeto já possui disponibilidade imediata. Ademais, não se verifica necessidade de financiamento para executar o projeto, de modo que a sua implantação e operação se dará por meio de capital próprio, reforçando a segurança da sua implantação por parte do grupo NFE.

4. DOS BENEFÍCIOS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO

São diversos e nas mais diferentes searas os benefícios com a implantação do Projeto Integrado, os quais destacamos abaixo:

- *Do investimento e empregos a serem gerados*

Serão gerados aproximadamente até [REDACTED] empregos diretos na fase de implantação e [REDACTED] empregos diretos na fase de operação, realizando investimentos estimados de [REDACTED] no empreendimento como um todo do projeto integrado em todas as suas fases. A chegada do FSRU está prevista [REDACTED] e o início das operações de regaseificação está previsto [REDACTED] e, por fim, estimativa de movimentação portuária de mais de [REDACTED] de toneladas de GNL através do Porto de Suape na sua capacidade máxima.

Especificamente no tocante à área do CMU, ressalta-se que a infraestrutura atual do berço CMU-B comporta a atracação de FSRUs, a fim de que haja a descarga no Porto de Suape de sua carga, porém, para que sejam implantados os equipamentos de descarga de GNL e tubulação de gás natural e para estender a vida útil do Cais, há necessidade de realização de obras de reparos da infraestrutura existente para que a finalidade do berço em questão estabelecida no Regulamento de Exploração do Porto seja devidamente atendida.

Nesse sentido, dentro do montante de investimentos acima exposto, prevê-se exclusivamente para o CMU uma ampla renovação da ordem de [REDACTED]

compreendendo obras de manutenção, obras para instalações de equipamentos como os braços de descarregamento, suportes das tubulações sobre o cais, uma treliça para passagem superior do duto sobre a entrada do cais e equipamentos de amarração do navio FSRU, além da renovação estética da estrutura.

- ***Benefícios para o Setor Elétrico e Relevância para o Sistema Interligado Nacional (“SIN”)***

A implantação da UTE Ressurreição I em Pernambuco é de extrema relevância para o setor elétrico, vez que agregará segurança energética para SIN, além de possibilitar a expansão do parque de energia renovável, haja vista que atuará como fonte complementar atendendo a demanda de ponta do sistema e fazendo frente a intermitência das fontes renováveis.

Ressalte-se ainda que a configuração da UTE Ressurreição I, moderna e eficaz, permite que seja acionada rapidamente (partida rápida), atendendo em poucos minutos as ordens de despacho do Operador Nacional do Sistema (“ONS”).

Ademais, por ser movida a gás natural, além de todos os benefícios ambientais, também como corolário gerará economia para todos os consumidores e redução na conta de energia, visto que o gás natural é mais barato que fontes como óleos pesados (diesel e/ou combustível).

- ***Novo Mercado de Gás e papel protagonista do Estado de Pernambuco***

A partir da ETC, o gás natural será injetado no sistema de distribuição estadual da Companhia Pernambucana de Gás (“COPERGAS”), bem como nos gasodutos de transporte da Transportadora Associada de Gás (“TAG”), aumentando a oferta de gás natural em Pernambuco. A conexão com a malha de distribuição e transporte dará ao Estado uma posição destaque no novo mercado de gás do Brasil, vez que passará a ser exportador de gás para os outros estados da região nordeste.

Saliente-se ainda que a implantação do NFE SUAPE LNG TERMINAL viabilizará a construção e operação de novos postos de Gás Natural Veicular (“GNV”) e GNL e a consequente interiorização do gás para locais onde ainda não há suprimento por meio de gasoduto. Esse modal de suprimento, além de fácil de transportar, prontamente disponível, garantirá um fornecimento confiável e sustentável. Como efeito, com a redução dos custos do combustível, os fretes também seguiram a mesma através da conversão de empurradores e caminhões a GNL, aumentando a competitividade do estado como corredor de exportação.

- ***Aumento da Arrecadação***

A implantação e operação do NFE SUAPE LNG TERMINAL, ocasionará um expressivo aumento da arrecadação de impostos ao estado de Pernambuco através da operação do terminal de GNL em Suape, bem como ensejará o pagamento de tarifas/valores a título de outorga para o Porto de Suape, em razão das operações contínuas de *ship-to-ship* e *ship-to-container* com as cargas de GNL.

- ***Benefícios Ambientais***

Haverá aplicação de [REDACTED] do total do investimento em compensação ambiental para projetos em projetos no estado, associando, destarte, o desenvolvimento necessário e a preservação do meio ambiente.

É importante ressaltar ainda que a substituição de usinas a óleo diesel e/ou combustível para termelétricas a gás natural reduz as emissões atmosféricas, em especial o CO₂.

5. DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Desde outubro de 2020, o Governo Federal já vem lançando mão de usinas termelétricas com a finalidade de garantir a segurança energética nacional. No entanto, diante da diminuição drástica e generalizada do armazenamento registrado nos reservatórios dos parques de geração de energia hidrelétrica verificada em 2021, observa-se que a entrada em operação o quanto antes do projeto integrado, sobretudo da UTE Ressurreição I, interessa para fins de atendimento da demanda do Operador Nacional do Sistema e do Ministério de Minas e Energia, a fim de contribuir para a segurança elétrica nacional.

Para tanto, e em completo alinhamento com interesses nacionais, a NFE prevê o seguinte cronograma:

- Chegada da FSRU ao Brasil: [REDACTED]
- Início das operações de regaseificação do Terminal de GNL: [REDACTED]
- Entrada em operação da UTE Ressurreição I: [REDACTED]

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Diante de todo o exposto e, considerando (i) o compromisso da CH4, empresa do grupo NFE, em implantar a UTE Ressurreição I e o NFE SUAPE LNG TERMINAL, (ii) todos os benefícios e desenvolvimento que serão gerados para o Estado de Pernambuco, bem como para o setor elétrico e energético nacional; (iii) o cronograma de implantação do Projeto, vimos através do presente:

MANIFESTAR INTERESSE na área do Cais de Múltiplos Usos (“CMU”), localizada dentro da poligonal do Porto Organizado de Suape, o que inclui os investimentos atinentes às intervenções de reforço e renovação do CMU, bem como em faixa de servidão de aproximadamente [REDACTED] [REDACTED] de extensão do referido CMU até Estação de Transferência de Custódia (“ETC”), igualmente inserida no porto organizado, visando à implantação de um Terminal de Gás Natural Liquefeito (“NFE SUAPE LNG TERMINAL”), por meio da atracação de uma Unidade Flutuante de Armazenamento

e Regaseificação (*Floating Storage Regasification Unit* – “FSRU”) no berço do CMU de forma estacionária e demais infraestruturas acessórias necessárias, na qual se receberá GNL de navios metaneiros por meio de operações *ship-to-ship*, bem como se procederá à sua regaseificação, havendo posterior movimentação de gás natural por meio de duto integrante do Terminal até a ETC.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de elevada e estima consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem porventura necessários. Sem mais, ficamos no aguardo de manifestação por parte dessa Autoridade Portuária sobre o pleito em tela.

Atenciosamente,

ROBERTO PELLIZZON STADLER
DIRETOR
Representante Legal da CH4

CELSO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR
Representante Legal da CH4